



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital nº01/2022, homologado em 25/02/2022.**

Geraldo Eustáquio Maia da Silva, Prefeito Municipal de Monjolos/MG, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a cláusula IX, item 4 do Edital nº 01/2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, com base na cláusula IX, item 4 do Edital nº 01/2022 (*Supervisor Pedagógico*), pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir de 25 de fevereiro de 2024, o prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva  
**Prefeito Municipal**